

LEI Nº. 030/2008

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2008, um Crédito Adicional Especial, de R\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a atender as despesas da contrapartida dos recursos advindos do Ministério do Turismo, conforme o Convênio nº. 0247002-32, a saber:

11.00 – SECRETARIA DE URBANISMO

11.02 – DEPARTAMENTO DE PRAÇAS E JARDINS

11.02.15.452.0013.1.024 – Readequação da Praça João XXIII

4.4.90.51.00.00.00. 0001 - Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada, parcialmente, em igual valor, a seguinte dotação do Orçamento vigente:

11.00 – SECRETARIA DE URBANISMO

11.01 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

11.01.15.451.0010.2.050 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública

3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 05 de Junho de 2008

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal